



**ATA DA 2º REUNIÃO DA COMISSÃO REGIONAL ELEITORAL (CRE) CRESS-MA
REALIZADA EM 19/01/2023.**

Aos dezanove dias de janeiro de 2023, reuniram-se na sala de reunião do Conselho Regional de Serviço Social (CRESS) 2º região de CRESS-MA, localizado na Rua Hemetério Leitão 196, São Francisco, São Luís-MA, as Assistentes Sociais: Gláucia Rejane Nunes Gomes, CRESS/MA nº 07672 2ª Região; Jercenilde Cunha Silva, CRESS/MA nº 01843/2ª Região e Marlene Corrêa Torreão CRESS/MA, nº 02490 /2ª Região, justificada a ausência de Maria Eunice Damasceno Pereira CRESS/MA nº 00650/2ª Região; **para análise e deferimento dos pedidos de registro de chapa.** Esta CRE-MA recebeu para análise e parecer a documentação de inscrição da chapa única “Resistir e Esperançar” para o Conselho Regional de Serviço Social 2ª região de CRESS-MA, cujo recebimento de documentos para inscrição foi feita no dia 16/01/2023. A análise dos documentos foi observada conforme preceitua o artigo 30 da resolução nº 919/2019 e a Instrução Normativa nº 01 da Comissão Nacional Eleitoral: 1. “Relação dos/as candidatas/os efetivos e suplentes, contendo nome, número de registro do CRESS com especificação da instância para a qual irá concorrer e o cargo o qual irá ocupar”. De acordo com a CRE, os documentos apresentados atendem aos critérios; 2. “Declaração dos/as candidatos, autorizando a inclusão de seu nome na chapa, deixando nítido para qual instância e cargo que concorrerão e, se na qualidade de membro efetivo ou suplente”. Conforme CRE, os documentos apresentados atendem às exigências. 3. “Declaração devidamente subscrita na qual não conste ter sido condenado/a por crime doloso, por lesão ao patrimônio de natureza pública, por ato de improbidade administrativa em virtude de sentença transitado em julgado, salvo em caso de reabilitação legal”. A comissão verificou que os documentos apresentados atendem os critérios. 4. “Declaração emitida pelo CRESS- MA de que os candidato/as estão em dias com suas obrigações pecuniárias perante o Conselho e que não estão cumprindo penalidades que impliquem no impedimento do exercício profissional em função de processo disciplinar transitado em julgado”. De acordo com CRE, os documentos apresentados em duas vias, atendem os critérios. Portanto, esta Comissão Regional Eleitoral valida a candidatura da chapa “Resistir e Esperançar”, devendo a referida chapa, ser informada nesta data, via ofício através da representante Fabrícia Carvalho da Silva. E nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a reunião.

São Luís, 19 de janeiro de 2023.


GLÁUCIA REJANE NUNES GOMES
Presidente da Comissão Regional Eleitoral
CRESS nº 07672 2ª Região/MA


MARLENE CORRÊA TORREÃO
Membro da Comissão Regional Eleitoral
CRESS nº 02490 2ª Região/MA;


JERCENILDE CUNHA SILVA
Membro da Comissão Regional Eleitoral
CRESS nº 01843/2ª Região/MA